



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/11/10**

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA**

**Epígrafe |** Câmara Municipal de Leiria (CML) e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Leiria (SMASL) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada - Competências da Assembleia Municipal (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009) – 8.ª Alteração

**Deliberação |** Considerando:

1. A transferência de novas competências para os Municípios prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto [Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais], e os diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, concretizadores de tal transferência, a respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos;
2. Que o objetivo do diploma será a materialização dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
3. A posterior publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
4. Que os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exerçam funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, transitam para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria;
5. Neste âmbito, surgiu a necessidade de proceder à criação de várias subunidades orgânicas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Leiria, que acolham a área administrativa dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, e conciliem o acréscimo de trabalhadores com as competências de cada unidade orgânica, de forma a adequar o seu funcionamento àquela transferência de competências, e assim obter a garantia de maximizar o seu desempenho;

Assim, a Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Alterar o n.º 1 da alínea E) da proposta que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 4 de dezembro de 2012, alterada por deliberações da Câmara Municipal de Leiria, de 26 de novembro de 2013, de 13 de maio de 2014, de 14 de novembro de 2017, de 30 de outubro de 2018, de 19 de junho de 2019 e de 10 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**«E) Fixe em 45 o número máximo total de subunidades orgânicas, nos termos a seguir indicados:**

1 – Câmara Municipal de Leiria: 25 subunidades orgânicas;

2 - .....»

- b) Propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, aprove a alteração à estrutura orgânica, conforme ponto a) que antecede, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2021.
- c) Propor, ainda, à Assembleia Municipal que aprove a deliberação que antecede em minuta nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
11-11-2020  
«Assinatura Digital Certificada» 1

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
11-11-2020  
«Assinatura Digital Certificada» 2